



PORTARIA SEME Nº 34/2021.

**DISPÕE SOBRE DIRECIONAMENTO DAS ATIVIDADES
PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES (APCS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020, 98/2020, e todos referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19;

Considerando a complexidade do atendimento integral dos protocolos de saúde definidos pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências, e pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece



medidas adicionais específicas para instituições de ensino da educação infantil;

Considerando a Portaria SEME nº 05, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre início do ano letivo de 2021 para a Rede Municipal de Educação de Atílio Vivacqua;

Considerando a Portaria SEME nº 12, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre nomeação de pedagogas da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua para direcionamento das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Atividades Pedagógicas Complementares na Rede Municipal de Ensino do município de Atílio Vivacqua, com o objetivo de ampliar o conhecimento para a formação do educando, externando as margens do currículo.

Art. 2º - As APCs seguem as mesmas diretrizes estabelecidas pela Portaria SEME nº 12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 26 de Maio de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO